

Não Obrigatoriedade de Contabilidade Para o Microempreendedor Individual, Incentivo ou Morte Certa?

MÔNICA SONCHINE DE SOUZA

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

GABRIEL ROTHER CANDIDO

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul NATÁLIA FERNANDES

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Resumo

O programa do Microempreendedor Individual (MEI), buscou conter o avanço da onda de trabalhadores informais no país e propiciou diversas facilidades e incentivos para o microempreendedor. Atualmente, o MEI já representa a maioria dos CNPJs abertos no país, alcançando grande relevância no cenário dos negócios. Nesse sentido, este estudo tem como objetivo compreender a percepção dos profissionais da área contábil sobre qual é a relevância da contribuição constante da contabilidade como fonte de análise e avaliação, transcrevendo as informações em demonstrações contábeis capazes de gerar resultados positivos dentro da vida empresarial do MEI, e como a contabilidade vem sendo usada pelo microempreendedor no seu cotidiano. Para atingir o objetivo, foram entrevistados 11 profissionais que prestam atendimento ao MEI, com o interesse de captar as suas experiências e percepções a respeito de como a contabilidade poderia contribuir para a evolução do MEI que até o momento se mantém desobrigado à contabilidade formal. Os resultados mostraram que mesmo o MEI sendo um modelo de empresa simplificado, a presença de um contador é essencial para o seu desenvolvimento. Observa-se pelas entrevistas, um baixo grau de instrução financeira e organizacional por parte dos microempreendedores, e principalmente, desconhecimento sobre a legislação do MEI. Desse modo, diversos obstáculos enfrentados pelo empreendedor no cotidiano de seu negócio poderiam ser previstos e solucionados por intermédio de uma contabilidade consultiva, agregando a rotina empresarial do MEI as demonstrações contábeis que servem como auxílio para o controle e tomada de decisão. O presente estudo contribui para a discussão da importância da contabilidade para o MEI, buscando oferecer por meio de análises, a perspectiva dos profissionais que prestam serviço para essa categoria.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual, MEI, Contabilidade.



1 Introdução

O cenário brasileiro, historicamente, apresenta expressiva quantidade de trabalhadores vivendo em situação de informalidade. Em 2008, ano de criação do programa do Microempreendedor Individual (MEI), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgou a informação de que cerca de 20% dos trabalhadores brasileiros estavam informais no mercado de trabalho, ou seja, trabalhando por conta própria (Globo, 2008).

Existem diversas desvantagens para os trabalhadores que se encontram na informalidade, como a dificuldade de conseguir empréstimos ou financiamentos, o desrespeito das regras trabalhistas e ausência de benefícios previdenciários, entre outras. A informalidade acarreta também problemas que afetam todo o país, como exemplo, a diminuição da arrecadação por meio dos impostos (Sebrae, 2021).

Como alternativa para tentar frear o avanço da informalidade no Brasil, foi criado por meio da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que modificou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (ME). Essa lei teve como intuito descomplicar o acesso à formalização, fazendo com que houvesse uma opção mais simples, econômica e atrativa para o profissional autônomo sair da informalidade (Brasil, 2008).

Após formalizado, o MEI precisa fazer o recolhimento mensal de uma taxa que varia entre R\$ 56,00 e R\$ 61,00 (valores em 2021). Com essa taxa, o trabalhador tem o acesso ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O CNPJ proporciona diversas oportunidades, como por exemplo, facilita a obtenção de créditos bancários, isenção do Imposto de Renda, Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) por enquadramento no Simples Nacional, além dos benefícios previdenciários como o acesso ao auxílio maternidade, aposentadoria e direito a afastamento remunerado por problemas de saúde e a não obrigatoriedade de manter uma escrituração contábil (Sebrae, 2021).

Hodiernamente, analisando o cenário dos negócios no Brasil, pode-se observar uma grande participação do MEI, o qual já representa 56,5% dos negócios em funcionamento no país, além de representar 80,1% das empresas abertas no primeiro quadrimestre de 2021, conforme dados do Mapa de Empresas, do Ministério da Economia (Gov, 2021).

Em 2020, segundo dados da pesquisa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), foram registrados 2,6 milhões de novos MEIs no Brasil, perfazendo a maior adesão dos últimos cinco anos, (Globo, 2021), porém coexistente ao alto índice de enquadramento nessa modalidade, observa-se uma alta taxa de mortalidade precoce das empresas do MEI em até cinco anos (Agência Brasil, 2021).

Apesar de ter em síntese, os mesmos desafios que as outras modalidades de empresas, o MEI fica dispensado de manter uma contabilidade formal. Segundo a Lei complementar nº 128 de 19/12/2008, não é obrigatório a escrituração de nenhum livro, mantendo apenas a obrigação da declaração anual para comprovar os rendimentos. Independentemente do MEI estar eximido da contratação de um profissional contábil, é possível apontar diversas vantagens que o MEI possui ao buscar o auxílio das informações contábeis (Brasil, 2008).

Consoante a esse cenário, para Marion (2009), a contabilidade é a linguagem dos negócios, sendo de extrema ajuda para tomada de decisões, pois ela coleta, mensura e registra os dados econômicos, de forma que isso auxilie a medir os resultados e desempenho da empresa.

Dito isso, é inequívoco que a interpretação do profissional contábil para o MEI é imprescindível, dado que, o contador é capacitado a fornecer a assistência necessária, de



forma correta e segura, para a jornada de crescimento do negócio, reprimindo assim os riscos e fornecendo o suporte necessário para o empresário (Chupel, Sobral, & Barella, 2014).

Desse modo, diante da atual relevância do MEI no cenário de negócios do Brasil e a não obrigatoriedade de escrituração contábil, o presente trabalho aponta a seguinte questão de pesquisa: Qual a importância da contabilidade para os microempreendedores individuais?

O objetivo da pesquisa foi compreender a percepção dos profissionais da área contábil sobre qual é a relevância da contribuição constante da contabilidade como fonte de análise e avaliação, transcrevendo as informações em demonstrações contábeis capazes de gerar resultados positivos dentro da vida empresarial do MEI, e como a contabilidade vem sendo usada pelo microempreendedor no seu cotidiano.

2 Referencial Teórico

2.1 Evolução Histórica da Contabilidade

No início do século XX o título de contador começou a surgir no Brasil, onde a princípio os profissionais da contabilidade eram conhecidos como guarda-livros, que faziam os registros mercantis na colônia e eram responsáveis pela guarda dos livros comerciais. Esse título foi resultante do incremento no ensino das escolas de comércio, mas foi apenas em 1924 que começou a surgir uma separação entre as atividades de guarda-livros e contadores, ocorridas no I Congresso Brasileiro de Contabilidade. Essa distinção ocorreu de fato com o Decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931, que dizia na ementa: "Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências" (Conselho Federal de Contabilidade [CFC], 2021, p. 19).

O termo de guarda-livros foi revogado pelo Decreto-Lei nº 8.191, sendo substituído por "Técnico em Contabilidade". Apesar disso, a expressão se manteve em uso por mais de uma década, sendo definitivamente extinta em 1958, quando o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou a Resolução n.º 96, definindo a substituição das antigas carteiras profissionais de guarda-livros por uma nova, incluindo o termo Técnico em Contabilidade (CFC, 2021).

Em 22 de setembro de 1945 foi criado o Decreto-Lei n.º 7.988, que deu ao ensino de contabilidade o status de nível superior, criando o curso superior de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis e Atuariais, com duração de quatro anos, sendo o acesso ao ensino por meio de vestibular. Fato histórico esse que ficou marcado e datado como a comemoração anual oficial do Dia do Contador. Inicialmente, apesar dos cursos terem certa vinculação entre si, eram oferecidos diplomas distintos para cada um, tendo uma separação oficial entre Ciências Contábeis e Ciências Econômicas apenas em 1962 (CFC, 2021).

A regulamentação da profissão contábil deu início em 1946, com a criação do Decreto-Lei n.º 9.295, sancionado em 27 de maio de 1946, pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra. O Decreto-Lei nasceu com o intuito de orientar a evolução da atividade contábil, criando direitos, responsabilidades e privilégios, trazendo maior reconhecimento a profissão e a colocando ao lado das profissões mais importantes do país (CFC, 2021).

Para padronizar os procedimentos contábeis no Brasil, em 1981, foram criadas as Normas Brasileiras de Contabilidade (Resolução n.º 529) e os Princípios Fundamentais da Contabilidade – NBC T 1 (Resolução n.º 530), que são reconhecidos como um preceito que trazem orientação ao funcionamento da profissão. Posteriormente, essas resoluções foram revogadas pela Resolução CFC n.º 711/1991, que apresentou novos instrumentos de caráter normativo (CFC, 2021).



Contudo, com o processo de globalização, foi necessário fazer uma convergência para as normas internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards – IFRS*). Sendo assim, foi desenvolvido no ano de 2005, pela resolução CFC n.º 1.055/05, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), cujo objetivo era modernizar a legislação societária e adequar a contabilidade brasileira às normas *do International Accounting Standbards Board (Iasb)*. No entanto, apenas no ano de 2007, com a lei 11.638 que alterou e revogou dispositivos da lei n.º 6.404/1976, o Brasil deu início ao processo de convergência para as normas internacionais de contabilidade (CFC, 2021).

Com a expansão do ensino da Ciência Contábil nas universidades e o desenvolvimento do mercado de trabalho, o CFC resolveu reavaliar o registro para os técnicos em contabilidade, pois observou uma proliferação de cursos técnicos de baixa qualidade, com grades curriculares que não supriam a complexidade das atividades conferidas ao profissional de contabilidade. Deste modo, criou-se a Lei n.º 12.249/2010, que exigiu o título de Bacharel em Ciências Contábeis, a aprovação no Exame de Suficiência, e por fim, o registro no Conselho Regional de Contabilidade. Sendo até 1º de junho de 2015, a data para os técnicos de contabilidade se registrarem e garantirem o exercício da profissão, após esse período não emitiram mais CRCs para estes profissionais (CFC, 2021).

2.2 Papel da Contabilidade

A contabilidade surgiu há muitos anos, pois o homem necessitava registrar o que possuía para ter um controle sobre sua riqueza. Destaca-se assim, a sua importância para a sociedade desde os primórdios e a evolução que obtivera com o passar dos séculos para algo indispensável na vida de qualquer empresa (Sá, 2009).

Nesse contexto, durante o século XVI, segundo Hendriksen e Van Breda (1999), a contabilidade tinha exclusivamente o papel de registro desses bens materiais afim de elaborar informações para o proprietário da empresa, normalmente sem a preocupação em separar o que é despesa da empresa ou despesa pessoal do proprietário. Em consequência disso, a maior parte dos empreendimentos tinham pouca duração ou apenas existiam com o curto objetivo de satisfazer um desejo pessoal do empresário.

Durante a jornada do desenvolvimento da contabilidade, perdurou-se a chamada contabilidade tradicional, que visava um sentido mais amplo de medição do lucro e da rentabilidade. Sua função se resumia basicamente em medir os resultados obtidos e cumprir com as obrigações fiscais e legais da empresa. Atualmente, esse método de trabalho está sendo substituído por uma postura que aposta mais em uma gestão de criação de riqueza, onde a contabilidade deixa de ser apenas uma comandante do débito e crédito e torna-se uma agenciadora da maximização da riqueza, suprindo assim, os interesses de mais usuários, não somente do dono, como antigamente (Araújo & Assaf Neto, 2003).

Como consequência, a contabilidade se transformou em algo indispensável, se reinventando e se adaptando às mais diversas transformações no ambiente e variações tecnológicas. O profissional da contabilidade deixou de ser apenas um "guarda-livros" e evoluiu para um papel fundamental no auxílio ao empresário para a tomada de decisões importantes do negócio (Cotrin, Santos, & Zotte Júnior, 2012).

Dessa forma, atualmente a contabilidade é um instrumento que provê informações com agilidade para as empresas auxiliando à gerência na condução do negócio, fornecendo todas as possíveis informações necessárias para a tomada de decisão. Entretanto, passou a ser utilizada também pelo governo para o recolhimento de impostos, sendo regulamentada e exigida o cumprimento de suas normas nas empresas (Hendriksen & Van Breda, 1999).



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Nesse sentido, por conta dessa obrigatoriedade em função da arrecadação de impostos, a contabilidade passou a ser vista por muitos como um instrumento do governo. Porém, como observado, essa é uma visão superficial sobre a contabilidade, pois através de seus relatórios e demonstrações é possível que sejam feitas análises e comparações para uma melhor gestão da empresa (Marion, 2009).

Na mesma linha de pensamento, a contabilidade gerencial é destaque no atual papel da contabilidade, sendo imprescindível seu aproveitamento pelas empresas. Isso ocorre porque a contabilidade consegue suprir mais necessidades, auxiliando os gestores em três atividades essenciais de uma organização: planejamento, controle e tomada de decisão (Garrison, Noreen, & Brewer, 2013).

2.3 Microempreendedor Individual (MEI)

A Constituição de 1988 deu início ao primeiro feito de valorização para microempresas e empresas de pequeno porte. Em 2008 foi criada a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro, que alterou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas para criar a formalização da figura jurídica do MEI, que seria uma subcategoria da microempresa. A necessidade da criação de leis que facilitassem a formalização do trabalhador autônomo era tanta que ao final do primeiro ano em vigor foram cadastrados mais de 44.000 MEIs em todo o país, tendência evolutiva essa, que pode ser melhor observada na Figura 1.

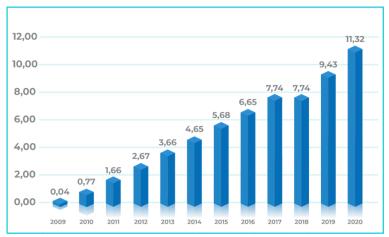


Figura 1 - Total de Inscritos no MEI por Ano (em milhões), elaborado pelos autores com base nos dados disponibilizados pelo Portal do Empreendedor, 2021

A partir do ano de 2010 foram criados vários incentivos para o MEI, isenção das taxas de abertura e funcionamento, desoneração das obrigações acessórias, redução da contribuição previdenciária de 11% para 5%, possibilidade de empreendedores do meio rural optarem pela sistemática do MEI e previsão da baixa simplificada do MEI, em caso de fraude (Sebrae, 2018).

São várias as vantagens em optar pela formalização, entre as principais estão a carga tributária fixa independente do volume de vendas, com baixo custo mensal de tributos como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e o CNPJ que possibilita o acesso à previdência e os incentivos através de linhas de crédito oferecidas pelo governo. Além disso, o empreendedor poderá participar de licitações do governo, ter dispensa de alvará, fazer emissão de notas ficais e ainda ter o apoio técnico do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Para findar a formalização e ter acesso a todos os benefícios, o



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

empreendedor precisará realizar um cadastro, que é bem intuitivo, através do site https://sso.acesso.gov.br/ (Portal do Empreendedor, 2021).

Para ter acesso a todas essas conveniências do MEI, o empreendedor precisa ficar atento a algumas exigências, o faturamento anual deverá ser de até R\$ 81.000,00 por ano, considerando que na data de abertura o limite será proporcional ao número de meses em que a empresa atuar, não sendo factível a abertura de filiais. Será permitida a contratação de apenas um colaborador, obedecendo as regras do salário mínio vigente ou o piso da categoria. Devese também, se atentar as atividades econômicas permitidas para o MEI, dispostos no Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, além de não ser permitido participar como titular, sócio ou administrador de outra empresa (Gov, 2021).

Mesmo sendo uma opção simplificada, o MEI possui algumas responsabilidades e obrigações a serem cumpridas. O empreendedor deve realizar o pagamento da contribuição mensal (DAS), enviar uma declaração de faturamento anual (DASN-SIMEI), preencher um relatório mensal, emitir notas fiscais para pessoas jurídicas e guardar as notas de compra e venda por 5 anos (Gov, 2021).

As facilidades e benefícios de formalização encontrados no programa do MEI foram de grande atrativo para diversos trabalhadores autônomos, em contrapartida, existe a crescente taxa de mortalidade do MEI. Em janeiro de 2021, o Sebrae realizou uma Pesquisa Sobrevivência de Empresas, demonstrando a taxa de mortalidade dos pequenos negócios, e o MEI ocupou o primeiro lugar, com 29% dos negócios fechados. A Figura 2 evidencia que três a cada dez empresas fecham as portas em apenas cinco anos de funcionamento.

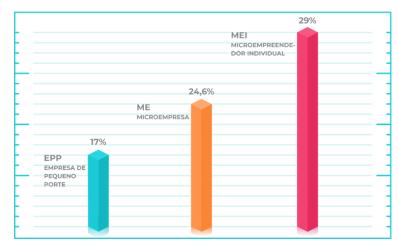


Figura 2 - Taxa de mortalidade das pequenas empresas (de 1 a 5 anos), elaborado pelos autores com base nos dados disponibilizados pelo Sebrae, 2021

Recentemente, foi aprovado no plenário o Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2021. O projeto que altera a lei complementar nº123, 14 de dezembro de 2006, traz algumas mudanças fundamentais para o MEI, como o aumento do limite de faturamento de R\$ 81.000,00 para R\$ 130.000,00 e o aumento do número de empregados, sendo autorizado a contratação de até dois funcionários pelo MEI. A proposta foi encaminhada para votação na Câmara dos Deputados, se for aprovada, poderá ser sancionada pelo presidente. Passado todas as instâncias, espera-se que as novas medidas passem a valer a partir de 2022.

3 Metodologia

Nesta seção, será apresentado a classificação da pesquisa e os procedimentos para a realização desta. Este trabalho refere-se à uma pesquisa descritiva com abordagem qualitativa,



pois busca descrever a realidade do cenário dos MEIs e o uso da contabilidade. De acordo com Gil (2007), o principal objetivo de uma pesquisa qualitativa é conseguir descrever as propriedades de uma população ou fenômeno, para assim estabelecer uma ligação entre variáveis.

Para responder a questão desta pesquisa foi elaborado um roteiro semiestruturado de entrevista, com o intuito de captar as experiências e percepções dos profissionais qualificados que prestam serviços para o MEI. O roteiro das entrevistas foi composto inicialmente com 07 questões, e por se tratar de um roteiro semiestruturado as perguntas podiam ou não se estender dependendo das respostas que se ligam ao objeto da pesquisa (Triviños, 1987). Antes de iniciar a coleta de dados oficial com os profissionais da contabilidade, foi efetuado um préteste da entrevista com uma acadêmica do curso de ciências contábeis que atua em um escritório com atendimento ao MEI. O intuito do ensaio foi analisar o roteiro e identificar possíveis pontos a serem melhorados. O roteiro final apresentado nas entrevistas fica exposto na Tabela 1.

Tabela 1 Roteiro das entrevistas

Categoria	Questões	
Principais Dificuldades do MEI	Quando seus clientes enquadrados no MEI entram em contato você na abertura e no andamento do negócio, quais costumam ser as principais dúvidas deles?	
Compreensão dos Profissionais sobre o uso da Contabilidade para o MEI	Você poderia nos contar um pouco sobre os casos de sucesso que você vem acompanhando? Sabe me dizer se existe alguma relação entre eles?	
Principais Dificuldades do MEI	E sobre os casos que não deram certo e chegaram ao fechamento ou falência, você conseguiria nos dizer quais seriam os motivos mais aparentes?	
Informações Contábeis Úteis para o MEI	Acredita que o MEI apesar de não ser obrigado a emitir demonstrações contábeis, também poderia se beneficiar de relatórios e demonstrações assim como as grandes empresas?	
Compreensão dos Profissionais sobre o uso da Contabilidade para o MEI	O que você acha da não obrigatoriedade de contabilidade para o MEI? Na sua percepção é bom benefício para o MEI ou é algo que deveria ser repensado?	
Compreensão dos Profissionais sobre o uso da Contabilidade para o MEI	Sobre o projeto de Lei Complementar nº108, que aumenta o limite de faturamento para 130.000 e permite a contratação de até dois funcionários, você acredita que continua sendo uma prosposta viável manter a desobrigação de contabilidade?	
Principais Dificuldades do MEI	Ainda sobre o novo projeto de lei, como vem sendo a expectativa dos seus clientes a respeito?	

Fonte: elaborado pelos autores

A coleta de dados se trata de uma amostra não probabilística intencional, devido serem selecionados por critério dos pesquisadores e por conveniência (Mattar, 1996). Os entrevistados foram todos encontrados usando *hashtags* sobre o MEI no *Instagram*, analisamos suas contas profissionais afim de ter certeza se existia um contato ativo com o MEI, o convite inicial contendo algumas informações sobre a pesquisa e como seria a entrevista foi enviado pelo próprio aplicativo. Após estabelecido o primeiro contato, os participantes foram convidados a tirar suas dúvidas a respeito da pesquisa e da entrevista usando seus números de telefone pessoais se assim fosse mais cômodo a eles. As entrevistas foram realizadas e gravadas no mês de dezembro de 2021, de forma online via *Google Meet*. Ao todo, os pesquisadores conseguiram levantar as percepções acerca da relação do MEI com



a contabilidade no cenário atual, de 11 profissionais, contadores e administradores que mantêm em sua rotina profissional o contato direto com o MEI. Alguns detalhes sobre os participantes e a duração das entrevistas fica evidenciado na Tabela 2.

Tabela 2
Participantes das entrevistas

ENTREVISTADO	FORMAÇÃO	DURAÇÃO DA ENTREVISTA
E1	Ciências Contábeis	27min 24seg
E2	Ciências Contábeis	35min 41seg
E3	Técnico em Contabilidade/Gestão de Recursos Humanos	33min 44seg
E4	Ciências Contábeis	28min 27seg
E5	Ciências Contábeis	27min 37seg
E6	Ciências Contábeis	21min 27seg
E7	Técnico em Contabilidade	30min 50seg
E8	Administração/Gestão de Recursos Humanos e Pós em Gestão de Pessoas	35min 11seg
E9	Ciências Contábeis	20min 39seg
E10	Ciências Contábeis	26min 10seg
E11	Administração/Técnico em Contabilidade	30min 49seg

Fonte: elaborado pelos autores

Para analisar e compreender as informações obtidas nas entrevistas semiestruturadas, após a transcrição foi utilizado o método de categorização, onde o objetivo foi inventariar os dados isolando os conhecimentos e experiências dos profissionais entrevistados e os classificando para conseguir uma melhor organização, conseguindo assim uma condensação da representação simplificada dos dados brutos alcançados. As categorias ficaram dispostas em: compreensão dos profissionais sobre o uso da contabilidade para o MEI, as principais dificuldades do MEI e informações contábeis úteis para o MEI. As análises dos resultados da pesquisa serão apresentadas no tópico 4 do estudo.

4 Análise de Resultados

4.1. Compreensão dos Profissionais sobre o uso da Contabilidade para o MEI

Os primeiros questionamentos da entrevista foram conduzidos afim de entender qual é a formação do profissional que presta atendimento ao MEI e como é sua rotina de suporte ao MEI. Com esse primeiro contato foi possível estabelecer o fato de que não existem apenas profissionais da contabilidade atuando como consultores do MEI, os entrevistados também se revelaram como administradores e profissionais do RH.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

O segundo ponto observado logo nas primeiras perguntas foi a informação universal de que o MEI costuma procurar o auxílio do profissional competente para lhe prestar consultoria apenas quando surge algum grave problema de difícil resolução. O entrevistado 1 aponta que:

"Geralmente eles não me procuram para abrir, geralmente eles me procuram quando eles têm problemas com o CNPJ. O mais comum é quando o CNPJ deles bloqueia, e aí eles procuram ajuda, já fiz algumas aberturas, mas geralmente eles me procuram quando estão encrencados". (E1)

Poucos microempreendedores buscam atendimento desde o momento da abertura, o que segundo os entrevistados, gera um número alto de problemas em série que vai desde a abertura em sites falsos, boletos mensais acumulados até ocasionalmente o desenquadramento, opinião essa que fica evidenciada na Figura 3.

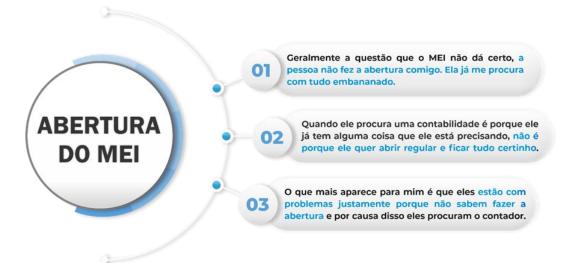


Figura 3 - Percepção dos profissionais a respeito da abertura do MEI, elaborado pelos autores com base nas entrevistas

Apesar de todos os entrevistados relatarem que o MEI tem muita dificuldade em lidar com as questões burocráticas formais, 03 dos entrevistados, inicialmente, não acham interessante tornar o uso da contabilidade obrigatória, assim como em outras modalidades de empresa.

"Eu acho que se eles tivessem mais obrigações eles iam parar de fazer, acho que diminuiria a quantidade de profissionais regularizados no MEI, eles fazem mesmo nessa intenção de ter uma garantia, agora se a gente burocratizar muito, eu tenho certeza que eles vão parar de fazer". (E8)

Em geral, as motivações para essas opiniões se dão por acharem que seria menos atrativo para o MEI ter a obrigação de manter a contabilidade ativa mensalmente, visto que muitos não teriam condições financeiras de cumprir com os honorários de um contador ou até mesmo ter os requisitos organizacionais para conseguir lidar com mais uma obrigatoriedade.

Em contrariedade a essa percepção, a maioria dos entrevistados se demonstrou a favor da contabilidade sendo obrigatória para o MEI, pois sendo imposto o acompanhamento de um profissional, seria possível agir na raiz do problema, fazendo uma assistência desde a abertura, evitando diversos problemas, conforme explica o participante 7:

"Eu penso que deveria sim ser repensado, porque é como se você jogasse a pessoa no mundo sem nenhum guia, é claro que não precisaria de toda a contabilidade de uma empresa maior, poderia se pensar em uma forma mais descomplicada, mas



desobrigar completamente, eu acredito que esse é um dos motivos de muitos não conseguirem ir para frente". (E7)

Tal fala revalida o que diz Marion (2009), "uma empresa sem boa Contabilidade é como um barco, em alto-mar, sem bússola, totalmente à deriva".

É interessante destacar que o profissional contábil tomou um posto educativo para convencimento do MEI a respeito da importância da contabilidade. Defronte as falas dos entrevistados, é relevante realçar que alguns profissionais entendem que é necessário educar o MEI para que ele compreenda como o uso da contabilidade poderia ajudar no dia a dia empresarial, destacando e elevando seu negócio. De acordo com Iudícibus (2010) o uso da contabilidade provê informações primordiais para que o empreendedor tenha mais controle organizacional e tome decisões com mais segurança, porém como é citado pelo entrevistado 02:

"Muitos acham que a contabilidade só quer o dinheiro deles. Muitos acham que o contador não vai fazer nada, e a gente tem que mostrar para eles que não, que não é bem assim, não só é pegar o dinheiro dele, não é só emitir guia, tem muitas coisas por trás disso, que é para ajudar eles a crescerem". (E2)

A despeito dos profissionais que entendem que é necessário fazer uma conscientização sobre o papel da contabilidade, nota-se algumas turbulências na relação do MEI com o contador, o entrevistado 1 comenta sobre isso em sua fala:

"Muitos contadores não gostam de mexer com o microempreendedor individual, eles têm preconceito com essa categoria, infelizmente, então assim o governo já é contra a gente, alguns colegas não colaboram, aí um MEI fica assim. Eu recebo muitas mensagens de pessoas falando que procuraram o contador, e o contador não deu as informações que ele precisava". (E1)

Em virtude disso, o MEI vê o contador somente como um agente que resolve problemas relacionados ao fiscal, sendo julgado como mais uma das várias despesas que possui, e não enxergam o potencial de ter um contador auxiliando na gestão e nas decisões do negócio. Fica evidente que alguns contadores não se esforçam muito para mostrar a importância do trabalho contábil para o crescimento da empresa, nota-se que alguns profissionais não sentem que deveriam mostrar ao MEI os benefícios de seu próprio serviço, o respondente 7 deixa isso claro quando comenta:

"O trabalho do contador não deveria ser um trabalho de convencimento, deveria ser um trabalho limpo, que a pessoa olha ali e vê os resultados". (E7)

Ao analisar as falas dos participantes, nota-se que existe uma consciência sobre as dificuldades do MEI, e que tais dificuldades estão ligadas a falta de auxílio de uma consultoria contábil, visto que o empreendedor não busca a assessoria do contador para iniciar seu empreendimento de forma correta. Nota-se que há uma relutância por parte do empreendedor em buscar a ajuda do contador mesmo tendo muitas complicações em lidar com os mecanismos do MEI. Em contrapartida também se percebe uma certa resistência do contador em ter que vender seu trabalho, alguns entrevistados acreditam que os serviços da contabilidade deveriam ser naturalmente compreendidos e apreciados.

4.2. Principais Dificuldades do MEI

Teoricamente, o processo de formalização do MEI foi desenvolvido para ser fácil, atualmente é o modelo de negócio legalizado mais acessível no Brasil, qualquer pessoa pode



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

entrar no site oficial e fazer gratuitamente a abertura da sua empresa e usufruir de todos os benefícios oferecidos por sair da informalidade. Segundo o Sebrae "O próprio empreendedor pode se formalizar pela internet, no Portal Oficial do Empreendedor. Sendo um procedimento simples, rápido, gratuito e seguro".

Apesar de ser vendido pelo governo como um "faça você mesmo", todos os entrevistados apresentaram conformidade ao dizer que esse *slogan* não está correto, o entrevistado 10 comenta:

"Tem muita propaganda falando que é fácil abrir o MEI e se formalizar, porém não é mostrado o por trás, toda a sistemática que o MEI precisa ter para ter uma organização financeira, essas coisas não são apontadas e é por isso que o contador é tão desvalorizado pelo MEI". (E10)

O consenso entre a opinião dos entrevistados valida o que diz Silva et al., (2002):

Uma empresa sem Contabilidade é uma entidade sem memória, sem identidade e sem as mínimas condições de sobreviver ou de planejar seu crescimento. Impossibilitada de elaborar demonstrativos contábeis por falta de lastro na escrituração, por certo encontrará grandes dificuldades em obter fomento creditício em instituições financeiras ou de preencher uma simples informação cadastral. (p. 23).

Sobre a abertura, alguns entrevistados comentaram sobre a dificuldade do MEI em fazer a abertura no site correto. Ao pesquisar sobre abertura do MEI no *Google*, existem outros sites oferecendo um serviço pago para inscrição no MEI. Muitos empreendedores sentem dificuldade em entender qual é o site correto e acabam pagando taxas de abertura com valores consideravelmente altos por um serviço que muitas vezes nem mesmo chega a ser concluído. O entrevistado 10 ressalta essa dificuldade na fala:

"A principal dúvida é mais no acesso ao site, muitas vezes quando você coloca lá 'formalizar MEI', abre um monte de aba, tem muitas vezes que ele pode escolher uma aba que não é o '.gov', é uma empresa que está fazendo serviço para ele de abertura do MEI e vai pedir para ele cadastrar o cartão de crédito, depois vai vim a cobrança recorrente no cartão". (E10)

Todas as principais dúvidas do MEI em relação ao andamento do negócio estão diretamente ligadas a falta de educação financeira por parte do empreendedor, assim como cita o entrevistado 9:

"Acho que a educação financeira é o que mais falta aqui, na região que eu trabalho as pessoas não tem esse controle, não sabem como utilizar, então isso já devia vir da época da escola, ainda mais quem está começando agora abrir uma empresa tem que ter muita educação financeira" (E9)

A maioria apresenta falta de conhecimento sobre a separação das contas de pessoa física e jurídica, o participante 4 revela que:

"Quando a pessoa abre o MEI assim para fazer um negócio, ela não sabe muito bem porque precisa separar o físico do jurídico, acha que vai pagar mais imposto, ela tem medo". (E4)

Existe até mesmo a desinformação a respeito da obrigação mensal de pagamento da guia DAS, o entrevistado 4 completa que:

"É aí que entra o trabalho do contador, mas eu acho que isso deveria ser lá atrás na abertura, que infelizmente com a divulgação que MEI não precisa de contabilidade, esse trabalho sempre acaba chegando para a contabilidade já estragado. Eu peguei um MEI essa semana que ele tem 1000 coisas que ele faz, ele nem sabe se todos os CNAE podem ser MEI". (E4)



O despreparo em relação as informações básicas para sobrevivência dentro da modalidade são citadas em todas as entrevistas, o participante 8 confirma que:

"Eles têm dúvidas sobre a declaração anual do MEI que muitos nem sabem que tem que fazer e também a declaração de imposto de renda, dúvidas em relação aos benefícios do INSS, cansei de pegar cliente que poderia ter solicitado licença maternidade e não solicitou, porque não sabe que tem o direito". (E8)

Apesar da vasta dificuldade de entendimento sobre a legislação voltada ao MEI, ainda assim existe uma larga resistência do empreendedor em procurar ajuda com o profissional competente, o respondente 2 deixa isso muito claro ao dizer que:

"Ele tem que entender que ele é uma empresa como as outras, e não tem diferença, tem obrigações, tem deveres. Se ele não sabe fazer o controle financeiro, ele precisa procurar uma pessoa que consiga auxilia-lo, porque muitos não sabem fazer o controle financeiro mesmo, eles entendem a parte prática do dia a dia deles". (E2)

Existe ainda uma hesitação do empreendedor a respeito do crescimento, as narrativas referentes aos empreendedores que foram desenquadrados da modalidade do MEI por faturamento acima do permitido e desejam voltar para o MEI são inúmeros, ou ainda aqueles que contam ansiosamente com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 108 para conseguir permanecer na modalidade, o respondente 3 conta que:

"Tenho cliente ME que quer voltar para o MEI, eles pagavam 50/60 reais por mês de imposto e agora eles pagam 500. Tem um que manda mensagem todo dia perguntando se vai poder voltar para o MEI". (E3)

Foi exposto ainda que alguns empreendedores praticam táticas ilícitas afim de permanecer a todo custo no MEI, o entrevistado 10 elucida que:

"Então, isso que é difícil de colocar na cabeça deles, eles ficam só com aqueles 60 reais mensais, não precisa de contador, e eles não querem pagar imposto de X% sobre o faturamento, eles ficam se prendendo nesse regime e fazendo práticas ilegais, porque eles não emitem nota ou recebem por fora em dinheiro". (E10)

Analisando os pontos apresentados nas entrevistas percebe-se que existe uma resistência do empreendedor em buscar o auxílio do contador, mesmo apresentando pouco conhecimento sobre a legislação do MEI. Ainda que o MEI seja dispensado de contabilidade formal, é essencial que os empresários busquem uma consultoria para fazer uma melhor organização financeira, para que seja possível fazer um controle mais correto do que ocorre na empresa, evitando a mistura das contas de pessoa física e jurídica, e apurando por meio de relatórios e demonstrações contábeis as despesas, receitas e obrigações. Dessa forma, é possível que o empreendedor alcance o sucesso, e consiga evoluir de forma natural e com boa saúde financeira.

4.3. Informações Contábeis Úteis para o MEI

Ainda que o MEI seja dispensado das obrigações contábeis, existem os critérios mínimos exigidos pela legislação, como a declaração anual e o pagamento da DAS mensal, além desses controles ínfimos, através do estudo da legislação e dos conhecimentos obtidos através das entrevistas, fica inequívoco que o empreendedor faça uso dos serviços da contabilidade consultiva, o entrevistado 6 comenta que:

"Qualquer empresa mesmo no patamar pequeno, se tivesse acesso a demonstração contábil ia ficar muito mais fácil para ela ver quanto ela está tendo de faturamento,



quanto que está gastando com insumo, quanto ela gasta com folha de pagamento". (E6)

Dessa forma o profissional poderá através de todo o seu conhecimento transmitir de forma clara e concisa a real situação atual da empresa, utilizando relatórios e demonstrações contábeis simplificadas adaptadas para o porte do MEI, como expressa o participante 1:

"A gente consegue fazer algo mais simples, não dá para fazer balanço com todas aquelas formalidades, mas a gente consegue passar de uma forma simplificada quando ele está ganhando, se teve queda, se teve aumento". (E1)

Recorrer ao uso das demonstrações contábeis possibilita captar diversas informações sobre a empresa, é possível por exemplo, fazer uma análise econômico-financeira e conseguir entender de forma mais confiável a atual situação de desempenho da empresa (Assaf Neto, 1981). Desse modo, o MEI terá maior organização entre as contas de pessoa física e jurídica e com isso, um melhor planejamento financeiro.

Frente a uma legislação fiscal e trabalhista extensa, com vários detalhes desconhecidos pela maioria dos empreendedores, o MEI poderá, com o auxílio do contador, adotar medidas de controle mais rígidas sobre suas notas de entrada e saída, para que consiga obter uma projeção de faturamento e assim idealizar melhores medidas de investimento de capital, além de ter uma melhor gerência dos impostos. O respondente 5 reforça essa ideia quando explica:

"Quando você tem a demonstração ali, você consegue ver se a pessoa está dentro lucro ou prejuízo, aonde estão os fornecedores, se ela está pagando muito ICMS nas compras. Porque o MEI tem que pagar ICMS nas compras efetuadas fora do estado, para recomposição da alíquota e muitas pessoas não sabem disso". (E5)

Para fins trabalhistas, o assessoramento do contador é necessário, a administração da folha de pagamento seguindo à risca as normas da CLT é complicada e cheia de particularidades. Sem o controle correto da folha, o MEI fica sujeito a diversas penalidades, como por exemplo, as implicações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e sanções de processos trabalhistas, caso não envie ou recolha corretamente a título de exemplo o INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou as remunerações do funcionário. O entrevistado 10 reforça a dificuldade do empreendedor de lidar sozinho com essas questões:

"Além das obrigações fiscais, hoje quem já tem um funcionário está obrigado ao eSocial, se o MEI não está habituado a entrar lá e fazer uma declaração que é só precisa colocar o faturamento imagina mexer no eSocial". (E10)

5 Considerações Finais

Levando em conta a vasta importância da contabilidade na vida empresarial de todas as modalidades de empresas, o presente estudo buscou entender como o uso da contabilidade como fonte de análise e avaliação poderia contribuir para a evolução do MEI que até o momento se mantém desobrigado a contabilidade formal, e como a contabilidade vem sendo usada pelo microempreendedor no seu cotidiano, buscando através de entrevistas a percepção dos profissionais da contabéis sobre qual a importância da contabilidade para os microempreendedores individuais.

A contabilidade tem um papel muito importante dentro da vida empresarial de todas as modalidades de empresa, inclusive o MEI. Visto que o empreendedor na maioria das vezes não possui o conhecimento técnico necessário para organizar financeiramente seu negócio e tomar decisões assertivas, o contador tem um papel de protagonismo que demonstra por meio



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

das demonstração contábeis as informações necessárias para que o empreendedor consiga saber a real situação do negócio, investindo mais assertivamente nos pontos que merecem mais atenção, conseguindo assim através do uso da contabilidade, que seu negócio prospere.

Para tanto, os resultados apresentados evidenciam que é fundamental que o contador assuma um papel de instrutor, pois sem um norte apontado por um profissional que tenha estudado a fundo as dinâmicas da modalidade do MEI, o empreendedor que recém saiu da informalidade para muitas das vezes tentar empreender pela primeira vez, fica perdido em meio a um mar de regras e obrigações. Diante disso, percebe-se a necessidade de que o contador demonstre de modo esclarecedor a pertinência do seu trabalho deixando de lado o individualismo e reconhecendo que será muito mais notório e recompensador a longo prazo, se seu trabalhado for vendido de forma mais simples e explicativa para o empreendedor.

Quanto as principais dificuldades do empreendedor, elas vão desde as obrigações mais simples até a possibilidade de desenquadramento. A falta de preparo e estudo corroboram para a decadência da empresa, gerando dívidas de difícil resolução. Todas essas questões podem ser resolvidas com a assessoria consultiva de um profissional qualificado que tem capacidade de evidenciar através das demonstrações contábeis adaptadas a real situação da empresa, possibilitando ao empreendedor tomar as decisões corretas sobre o andamento de seu negócio.

Diante do exposto, é evidente que as demonstrações contábeis são cruciais para as empresas manterem uma estrutura financeira e organizacional, principalmente para as empresas pequenas, no caso em específico o MEI, é imprescindível que sejam trabalhadas de forma mais sutil, visto que os seus recursos e suas demandas são mais escassas. Nesse sentido, vale ressaltar algumas sugestões mais descomplicadas de relatórios que podem ser elaborados pelo contador, a estruturação de um fluxo de caixa, que é essencial para que o empreendedor tenha um controle financeiro, somada a uma Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) simplificada, para que o empreendedor saiba exatamente o ganho que está tendo com o seu negócio e tenha mais domínio sobre suas despesas.

Como limitação da presente pesquisa, destaca-se que apesar da relevância da contabilidade para as empresas, incluindo o MEI, ainda existe um baixo número de estudos com foco na relação entre a contabilidade e seu uso pelo MEI. Para esta pesquisa foi explorada apenas a percepção de profissionais da área de negócios que prestam assistência ao MEI. Dessa forma, pode-se explorar o assunto por outras perspectivas, como a título de exemplo, a percepção do próprio empreendedor. Para pesquisas futuras, sugere-se trabalhar também com a abordagem quantitativa e com pesquisas que tratem diretamente as percepções do MEI sobre o uso da contabilidade em seus negócios.

Referências

Araújo, A. M. P., & Assaf, A., Neto. (2003). *A contabilidade tradicional e a contabilidade baseada em valor*. Revista Contabilidade & Finanças, v. 14, n. 33, p. 16–32.

Assaf, A., Neto. (1981). Estrutura e análise de balanços. 1. ed. São Paulo: Atlas.

Brasil. Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2008]. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm



- CFC. (2021). Conselho Federal de Contabilidade. 75 Anos de Conselho de Contabilidade: Uma História Brilhante. Brasília-DF.
- Chupel, J. F., Sobral, E., & Barella, L. A. (2014). *A Importância da Contabilidade para Microempreendedor Individual*. Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta, v. 3, n. 2.
- Cotrin, A. M., Santos, A. L., & Zotte, L., Jr. A Evolução da Contabilidade e o Mercado de Trabalho para o Contabilista. Revista Conteúdo, Capivari, v. 2, n. 1, jan./jul. 2012.
- G1. (2008). IBGE: *Trabalhadores 'por conta própria' são quase 20% da mão-de-obra ativa*. Recuperado de:

 http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0, MUL446422-9356, 00
 DEOBRA+ATIVA.html
- G1. (2021). Brasil tem recorde na abertura de novos MEIs e ultrapassa 11 milhões, diz Sebrae. Recuperado de:

 https://g1.globo.com/economia/pme/noticia/2021/01/28/brasil-tem-recorde-na-abertura-de-novos-meis-e-ultrapassa-11-milhoes-diz-sebrae.ghtml
- Garrison, R. H., Noreen, E. W., & Brewer, P. C. (2013). *Contabilidade Gerencial*. 14° ed. Editora: Amgh. Porto Alegre-RS.
- Gil, A. C. (2007). *Métodos e técnicas de pesquisa Social*. 5. ed. São Paulo: Atlas.
- Governo Federal. (2021). MAPA DE EMPRESAS: *Boletim do 1º quadrimestre*/2021. Recuperado de:

 https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-do-1o-quadrimestre-de-2021.pdf
- Governo Federal. (2021). Portal do Empreendedor. Recuperado de: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- Guerra, A. C. (2021, 27 de junho). Sebrae: *Pequenos negócios têm maior taxa de mortalidade*. Agência Brasil, 2021. Recuperado de: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-06/sebrae-pequenos-negocios-tem-maior-taxa-de-mortalidade
- Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (1999). *Teoria da Contabilidade*. 5° ed. Editora: Atlas. São Paulo-SP.
- Iudícibus, S. (2010). *Contabilidade Introdutória: Equipe de professores da FEA/USP*. 11. ed. São Paulo: Atlas.
- Marion, J. C. (2009). *Contabilidade básica*. 10. ed. São Paulo: Atlas.
- Mattar, F. N. (1996). *Pesquisa de marketing*. São Paulo: Atlas.



- Pinheiro, R. (2021, 12 de agosto). *Aprovado aumento de limite de faturamento para MEI*. Recuperado de:
 - https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2021/08/12/aprovado-aumento-de-limite-de-faturamento-para-mei
- Sá, A. L. (2009). História Geral e das doutrinas da contabilidade. São Paulo, Atlas.
- Sebrae Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. (2021). Recuperado de https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae
- Sebrae. (2021). *As 11 principais dúvidas sobre o MEI*. Recuperado de: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/as-11-principais-duvidas-sobre-o-mei,c716d7b0e8ce9710VgnVCM100000d701210aRCRD
- Sebrae. (2021). *MEI lideram o número de empresas fechadas: Taxa de mortalidade entre os pequenos negócios (de 1 a 5 anos)*. Recuperado de:

 https://www.agenciasebrae.com.br/asn/Estados/NA/Sobrevivencia-empresas-sebrae_Final.pdf
- Sebrae. (2021). *Histórico da Lei Geral: Conheça a história do Estatuto da Pequena Empresa*. Disponível em:

 https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/historico-da-lei-geral,8e95d6d4760f3610VgnVCM1000004c00210aRCRD
- Sebrae. (2021). *Tudo o que você precisa saber sobre o MEI*. Recuperado de: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD
- Silva, D. S., Godoy, J. A., Cunha, J. X., & Coelho, P., Neto. (2002). *Manual de procedimentos contábeis para micro e pequenas empresas*. Brasília: CFC: Sebrae.
- Triviños, A. N. S. (1987). Introdução à pesquisa em ciências sociais: A pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas.